



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a Instrução Normativa nº 020/2015 TC/SC, no art. 7º, inciso II da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2023.

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos				
1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (Exceto RPPS)</u> Passivo Financeiro	R\$ 15.883.976,13 R\$ 6.127.640,70	R\$ 2,59
2)	Liquidez Corrente	<u>AC - Estoque - Desp. Antecipadas</u> Passivo Circulante	R\$ 16.577.465,04 R\$ 2.526.592,88	R\$ 6,56
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R\$ 49.254.748,38 R\$ 56.661.613,16	0,87%
4)	% Evolução do Patrimônio Líquido	<u>PL Final</u> PL Inicial	R\$ 87.140.620,90 R\$ 79.428.556,35	1,09%

b) Análise sobre a situação administrativa

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, inciso II da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2023.

Aborda-se, neste capítulo, informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura de pessoal, procedimentos de controle adotados, forma/meio de comunicação e integração entre as unidades e seu monitoramento.

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Irani/SC, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.099, de 15 de agosto de 2001, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal de 1988 e Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 80/2002, de 20 de agosto de 2002.

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

1) Estrutura do Sistema de Controle Interno

A Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Irani/SC e seu respectivo Sistema de Controle Interno, instituído de Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, está estruturado na Lei Complementar Municipal nº 156, de 23 de fevereiro de 2023 e na Lei Municipal nº 1.099, de 15 de agosto de 2001, respectivamente, conforme o seguinte:



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Lei Complementar Municipal nº 156/2023

Art. 5º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelo Procurador Geral do Município, pelo Controlador Geral do Município e pelos Secretários Municipais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 1.099/2001

Art. 1º Fica criado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e da gestão dos administradores públicos municipais, dos órgãos setoriais, utilizando como instrumento o controle, fiscalização e auditoria.

Destarte, a Lei Municipal nº 1.099/2001 instituiu o órgão denominado de Sisema de Controle Interno do Poder Executivo, não estabelecendo como deveria ser composto, de forma que foi regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 156/2023. Logo, foi constatado que no exercício de 2023 os procedimentos de Controle Interno Municipal foram executados por esta servidora que abaixo subscreve, ocupante de cargo efetivo de Agente de Controle Interno.

2) Estrutura de Pessoal do Controle Interno

Conforme anteriormente mencionado, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo apresenta estrutura formalizada, com atividades a serem desempenhadas por servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições, vencimento e qualificação profissional constam na Lei Complementar do Plano de Cargos e Salário do pessoal efetivo do Município, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Estrutura de Pessoal do Controle Interno

Responsável	Formação	Vínculo	Data do Vínculo
Pamela Thais de Oliveira	Direito	Concurso Público nº 01/2022	Portaria nº 662/2022 03 de outubro de 2022

Fonte: Controle Interno do Município.

Além disso, o Município de Irani possui o setor de Ouvidoria, responsável pelo direcionamento dos pedidos de informações e das denúncias de possíveis irregularidades para setores respectivos. O setor de Ouvidoria recebe os pedidos de informações e as denúncias por intermédio da Plataforma Fala.BR, aderido do Governo Federal, divulgado de maneira explícita no sítio eletrônico do Município de Irani. Ademais, constatou-se a



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

existência de uma servidora pública designada para a realização das atividades advindas da Ouvidoria.

3) Procedimentos de Controle

Dentre o rol de procedimentos de controle adotados, pode-se destacar que o Controle Interno do Município teve seu foco pautado nos procedimentos verificações setoriais, bem como na elaboração de comunicados aos setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providências sobre falhas e eventuais irregularidades constatadas. Para os exercícios futuros, busca-se a elaboração de um fluxo dos procedimentos de controle interno no intuito de estabelecer padrões formalizados de controle interno, respeitando e buscando melhorias para sanar as deficiências e falhas encontradas.

4) Comunicação entre as Unidades

As unidades administrativas possuem rotinas e procedimentos, que servem para otimizar os processos internos.

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Site institucional, com espaço direcionado ao servidor municipal;
- Reuniões mensais com secretários;
- Grupos de comunicação via aplicativo WhatsApp;
- Rede de contato via e-mail institucional;
- Comunicações individuais, quando necessário;
- Convocação, quando necessário;
- Treinamentos de cunho informativos;

Com relação ao Controle Interno, as comunicações feitas às secretarias e aos servidores são formalizadas por meio de Comunicações Internas, Recomendações, Notificações e Pareceres.

Desde novembro de 2022 o Município passou a implantar o programa "Irani sem papel", instituído por meio do Decreto Municipal nº 313/2022, de 22 de novembro de 2022, estabelecendo dentre os princípios: produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada, conforme art. 3º.



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Tratando de maneira específica sobre o Controle Interno do Município, tem-se o Quadro 2, que demonstra quais foram os comunicados internos elaborados e encaminhados durante o exercício de 2023.

Quadro 2 – Comunicados internos do Controle Interno do Município às unidades setoriais

Atos emitidos	Quantidade
Comunicações internas para solicitar informações; encaminhar atualizações e informativos; prestar esclarecimentos;	26
Notificações	5
Pareceres sobre assuntos diversos	18
Pareceres Atos de Pessoal	156
Pareceres Parecer Prestação de contas adiantamentos	230
Pareceres Prestação de Contas Diárias	30
Pareceres Prestação de Contas Lei 13.019/2014	58
Recomendações	11

Fonte: Controle Interno do Município.

5) Política de RH

A Gestão de Recursos Humanos tem por finalidade selecionar, gerir e nortear os colaboradores na direção dos objetivos e metas da empresa, desta forma relaciona-se a situação da entidade, conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Quadro de Pessoal no período de novembro de 2023

Descrição	Quantidade	%
Efetivos	257	73,22%
Comissionados	32	9,11%
ACT's	48	13,68%
Terceirizados (art. 18 LRF)	0	0,00%
Aposentados/Inativos/Pensionistas	14	3,99%

Fonte: Controle Interno do Município.

A respeito do controle de frequência dos servidores, destacamos que os servidores ocupantes de cargos efetivos e servidores ocupantes de cargos comissionados possuem Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – Ponto Web, com exceção dos professores e



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

dos servidores da Secretaria de Transportes que utilizam o registro de ponto através de relógio eletrônico pelo sistema de biometria, bem ainda alguns servidores que utilizam o registro do ponto de forma manual, que são averiguados pela Secretaria Municipal respectiva. Ainda, destacamos que os secretários municipais e o Prefeito são dispensados do registro do ponto.

Em relação à política de treinamentos, podemos destacar que são ofertados treinamentos aos servidores, pela empresa responsável pela Segurança no Trabalho, abarcando o manuseio correto dos EPI's que são entregues às agentes de copa e limpeza e aos servidores da Secretaria de Transportes.

Ainda, foi autorizada a realização de cursos de capacitações a diversos servidores, nas diversas áreas de atuação em 2023. Tais atividades são levadas em consideração quando da avaliação de desempenho funcional.

Importante destacar que foi realizado concurso público para provimento de cargos efetivos, conforme disposto no edital nº 01/2023, sendo convocados de acordo com a ordem de classificação do certame.

No que se refere às condições de trabalho o Município de Irani possui vínculo no Regime Geral de Previdência Social e não possui servidores celetistas.

Em dezembro/2022, foram elaborados os programas de segurança e saúde ocupacional PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, sendo realizados também neste ano os Exames Ocupacionais Periódicos, admissionais e demissionais. O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue quando solicitado pelos servidores, para fins de aposentadoria, sendo elaborados 4 PPP's no exercício de 2023. O CAT – Comunicação de acidente de trabalho é realizada no dia seguinte ao acidente, registrando-se apenas um caso de acidente de trabalho no exercício de 2023.

Quanto à estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Irani, no exercício de 2023 foi aprovada a Lei Complementar nº 156, de 23 de fevereiro de 2023, revogando a Lei Complementar nº 132, de 16 de dezembro de 2021.

Ainda, foi editada a Lei Complementar nº 162, de 16 de maio de 2023, que cria o cargo de Auxiliar de Sala; a Lei Complementar nº 165, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade, a ser concedida aos médicos; edição da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2023, que dispõe o aumento no número de vagas de enfermeiro e de técnicos de enfermagem, alterando a Lei Complementar nº 155,



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

de 16 de dezembro de 2022.

No exercício de 2023 ocorreram as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório. A regulamentação para o estágio probatório encontra-se no Decreto Municipal nº 46, de 14 de março de 2018. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório ocorre semestralmente.

O Município também disponibiliza *link* em seu sítio eletrônico para acesso à folha de pagamento; envio de declaração de bens; modelos de requerimentos.

6) Condições de Trabalho

Analisando as condições de trabalho, os materiais de trabalho, mobiliário, infraestrutura de tecnologia de redes, internet entre outros, constata-se que encontram-se adequados e a avaliação é satisfatória. O sistema de informática da Prefeitura é realizado via rede com servidor e existe o suporte técnico para eventuais problemas com os computadores, internet e/ou a rede. A prefeitura utiliza um software de gestão pública - Sistema Pública - nos setores de planejamento, contabilidade, compras, estoque, portal da transparência, recursos humanos, tributação, nota fiscal, comunicações e Câmara Municipal.

Os atos administrativos são publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo este o órgão oficial de publicação, conforme Lei Municipal nº 1.810/2017, bem ainda no sítio eletrônico do Município e no Portal da Transparência.

No Portal da Transparência há dados referentes aos servidores, contratos firmados com o município, editais de licitação e termos de parcerias celebrados. No sítio eletrônico do Município há informações relativas às prestações de contas das parcerias celebradas, prestação de contas do prefeito, bem como outras informações inerentes à transparência pública.

Quanto às audiências públicas, todas aconteceram de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: A Secretaria de Agricultura e Meio



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Ambiente do Município de Irani atua de forma direta e indireta (através de parcerias/convênios) junto aos agricultores do município. No ano de 2023, a secretaria de agricultura manteve parceria até dezembro de 2023, através da Lei 13.019/2014 (Termo de Fomento nº 006/2023) com a Associações de Agricultores da Microbacia Lageado do Meio do Município de Irani, para Fomento a Agricultura Local, mediante aquisição de um trator de pneus, para auxílio na execução de trabalhos junto aos agricultores como, plantio de milho e pastagens, silagem de milho, além de serviços gerais de melhorias nas propriedades. Mais de 40 famílias de agricultores atendidos. Tais serviços auxiliam o desenvolvimento das atividades agrícolas incentivando a produção e principalmente a permanência do agricultor no campo. O valor repassado pela Prefeitura de Irani foi de R\$ 170.000,00.

A secretaria disponibiliza aos agricultores um Médico Veterinário, um Técnico em Agropecuária e um Diretor de Desenvolvimento Rural, além de possuir um convênio junto a EPAGRI, a CIDASC objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores, nas diversas áreas de atuação no município, com um foco especial na bovinocultura de leite. Assim o município disponibiliza aos agricultores sêmen, nitrogênio e materiais utilizados na inseminação artificial, através de Programas instituídos pela Lei Municipal nº 1.897, de 19 de fevereiro de 2019, de modo que em 2023 foram investidos aproximadamente R\$ 77.555,71, reais mediante processo licitatório.

Secretaria de Assistência Social: Em 2023 foram destinados benefícios eventuais através do aluguel social, auxílio funeral, cesta básica, auxílio natalidade e outros benefícios, além do Programa PIC, totalizando um gasto de R\$ 323.108,17, com recursos próprios.

Os atendimentos são realizados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, e pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O CRAS oferece os serviços de: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Já o CREAS oferece os serviços de: Serviço de Proteção Social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC); Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

No exercício de 2023 foram realizados 738 atendimentos, de forma geral.



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Através do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, com o Programa PAIF foram atendidas 500 famílias/ano, e o Programa SCFV que atualmente atende cerca de 134 crianças e adolescentes, no objetivo de fortalecer os vínculos e evitar vulnerabilidades sociais.

No ano de 2023, o CRAS 2.304 atendimentos, entre atendimentos individualizados e atendimento socio-familiar, no período de janeiro à dezembro.

De acordo com relatório de atendimentos, o CRAS encerrou o ano com um público-alvo aproximado de:

- Programa Bolsa Família: 271 famílias
- Benefício de Prestação Continuada: 232 beneficiários, sendo BPC Idoso: 51 idosos, BPC Pessoa com Deficiência: 181 pessoas com deficiência
- Crianças e adolescentes no SCFV: 134 crianças e adolescentes
- Famílias PAIF: 28 famílias
- Pessoas com deficiência no SCFV: 04

Verificou-se que a equipe do CRAS esteve, durante o ano, participando de conselhos de direitos e setoriais como, por exemplo, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, os quais realizaram reuniões mensalmente e trimestralmente.

Também participaram das reuniões do Colegiado Regional da AMAUC – COAS e das capacitações voltadas a política de assistência social.

Com relação aos demais atendimentos psicossociais individual e familiar, os mesmos foram presenciais na sede do CRAS, também de modo virtual, através de ligações e mensagens do WhatsApp.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: O município dispõe de duas escolas municipais, Escola Sebastião Rodrigues de Souza e Escola Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri. Ambas estão passando por um processo de reforma e ampliação de seus espaços físicos, desde meados de 2022. Tais reformas se destinam à melhoria na estrutura física das unidades de ensino, ampliação do número de vagas e melhora na qualidade do ensino.

Ainda em 2023, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes manteve parceria até dezembro de 2023, através da Lei 13.019/2014 (Termos de Fomento nº 003/2023 e 009/2023) com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani.

Secretaria de Saúde: No ano de 2023 a equipe da saúde contou com a maioria dos



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

profissionais concursados. Foram efetuados atendimentos gerais e algumas ações de promoção de saúde em grupo (Grupo de gestantes Cheirinho de Bebê, Grupo Hiperdia com atividades de ginástica, orientação e palestras), além dos atendimentos individuais de odontologia, enfermagem, psicologia, assistente social e consultas mensais.

O Município de Irani atende toda a população através de suas Unidades Básicas de Saúde, contando com três Estratégias de Saúde da Família - ESF, bem como com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, que trabalha como complemento e referência às equipes ESF, oferecendo suporte às demandas apresentadas. Além das unidades acima, conta com o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento 24 horas.

No exercício de 2023 foram realizadas aproximadamente 30.512 consultas médicas, 15.778 atendimentos odontológicos, 62.867 atendimentos por técnicos de enfermagem, e 12.020 consultas de enfermagem.

Ainda, o responsável pelo setor de Vigilância Sanitária do município relatou que no ano de 2023 foram feitas 70 coletas de amostras de mosquitos, resultando em 4 focos positivos do *Aedes Aegypti*, bem como foram feitos trabalho nas casas ao redor dos focos, em um raio de 300 metros e vistoriadas todas as casas juntamente com as Agentes Comunitárias de Saúde. Foram feitas palestras no Sesc sobre a Dengue, anúncios em rádios e anúncios nas redes sociais do Município de Irani, além de orientação e coleta em todas as casas.

As visitas das Agentes Comunitárias de Saúde contabilizaram 45.919 visitas territoriais durante o exercício de 2023.

Prosseguindo, em 2023 foi efetuado o gasto total com farmácia básica no montante de R\$ 710.369,33, englobando todo o material farmacológico. Com relação aos convênios firmados pelo Município, verificou-se que com o convênio CISAMAUC foi gasto, com serviços, o valor de R\$ 781.624,93; com o convênio CISMOSC foi gasto, com serviços, R\$ 221.798,85; com o convênio Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Francisco foi gasto o valor de R\$ 97.703,31. Demais disso, o Município de Irani firmou convênio com APAE, cujo objeto é a confecção de órteses e próteses, sendo gasto o valor de R\$ 230.121,67.

Secretaria de Transportes e Secretaria de Urbanismo e Obras: No ano de 2023, a Secretaria de Transportes atuou na manutenção de estradas vicinais de interior. De maneira similar, houve a manutenção das vias urbanas do município de Irani, com auxílio da Secretaria de Urbanismo e Obras, bem como realizou-se pavimentações em diversas ruas do município, onde esta secretaria atuou em conjunto com empresas terceirizadas.



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.

Programa	Orç. Inicial(a)	Atualizado(b)	Liquidado(c)	Diferença(b-c)
Ação				
101 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.810.500,00	1.810.500,00	1.682.992,12	127.507,88
21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.810.500,00	1.810.500,00	1.682.992,12	127.507,88
402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.740.911,75	4.898.075,01	4.495.977,65	402.097,36
11 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DE BENS PÚBLICOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO	143.500,00	43.500,00	16.228,97	27.271,03
22 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	745.500,00	822.500,00	803.507,79	18.992,21
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.237.990,25	3.448.153,51	3.309.240,89	138.912,62
24 - REPASSES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	573.921,50	583.921,50	367.000,00	216.921,50
801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.929.049,75	3.054.038,57	2.794.357,66	259.680,91
122 - CONSTRUÇÃO DE CASA LAR E LAR DO IDOSO	100.000,00	84.536,48	83.829,75	706,73
123 - SEDE PRÓPRIA PARA O CREAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
124 - AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.130,00	64.760,00	64.574,35	185,65
125 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.170,00	275.061,01	137.418,11	137.642,90
235 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	371.575,00	515.088,27	504.083,24	11.005,03
236 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	626.609,75	963.371,02	929.890,98	33.480,04
237 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	252.820,00	311.104,27	281.690,58	29.413,69
238 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	75.615,00	345.344,62	310.520,89	34.823,73
239 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	7.130,00	5.130,00	3.678,00	1.452,00
240 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	378.075,00	435.770,25	431.477,09	4.293,16
241 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	52.925,00	53.872,65	47.194,67	6.677,98
802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	13.845,00	126.952,03	43.213,70	83.738,33
223 - MANUTENÇÃO DO FIA	13.845,00	126.952,03	43.213,70	83.738,33
1001 - SAÚDE COM QUALIDADE	10.784.744,85	15.986.770,21	14.340.847,60	1.645.922,61
126 - MELHORIA NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00
127 - VEÍCULOS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	250.705,00	941.784,33	798.430,53	143.353,80
128 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UBS - JGMS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
242 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	2.611.657,00	3.059.061,13	3.008.675,04	50.386,09
243 - ATENÇÃO BÁSICA	2.664.652,10	5.575.599,12	4.559.216,11	1.016.383,01
244 - PA - PRONTO ATENDIMENTO	2.815.753,50	3.093.577,53	2.926.831,85	166.745,68
245 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	798.270,75	1.562.255,62	1.401.036,65	161.218,97



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

246 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	726.444,00	919.191,61	865.593,64	53.597,97
247 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	890.872,50	828.910,87	776.441,21	52.469,66
249 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.390,00	6.390,00	4.622,57	1.767,43
1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	16.023.830,67	18.424.330,66	17.379.907,86	1.044.422,80
16 - REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	950.489,06	598.545,41	351.943,65
17 - REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	293.334,17	334,17	0,00	334,17
18 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	148.000,00	484.500,00	322.756,66	161.743,34
19 - MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ENSINO INFANTIL	98.450,00	12.050,00	11.328,66	721,34
27 - MERENDA ESCOLAR	881.855,60	928.957,44	865.819,48	63.137,96
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.170.445,00	6.754.020,12	6.534.212,06	219.808,06
29 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	104.295,45	129.945,45	107.537,40	22.408,05
110 - VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA	2.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
130 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00
134 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SANTO MARCON	500.000,00	0,00	0,00	0,00
210 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.612.800,00	1.642.892,59	1.576.699,73	66.192,86
211 - ENSINO MÉDIO	26.625,00	26.625,00	26.600,00	25,00
212 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	85.200,00	155.200,00	155.200,00	0,00
213 - ENSINO SUPERIOR	266.250,00	266.250,00	266.249,92	0,08
214 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	2.633.745,30	4.096.523,83	4.063.363,83	33.160,00
215 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	1.389.090,00	1.407.772,85	1.332.274,47	75.498,38
216 - ENSINO ESPECIAL	286.815,15	437.845,15	427.934,50	9.910,65
217 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.224.525,00	1.129.525,00	1.091.385,74	38.139,26
1301 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	464.700,20	893.258,49	809.383,19	83.875,30
116 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES CULTURAIS	10.000,00	5.000,00	4.486,70	513,30
117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	404.700,20	888.258,49	804.896,49	83.362,00
1501 - DESENVOLVIMENTO URBANO	4.036.031,15	11.850.088,90	5.486.069,90	6.364.019,00
119 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	2.586.000,00	9.754.899,38	3.683.918,23	6.070.981,15
132 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	30.000,00	20.209,00	20.209,00	0,00
133 - IMPLANTAÇÃO DE RUA COBERTA	100.000,00	0,00	0,00	0,00
229 - URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	1.320.031,15	2.074.980,52	1.781.942,67	293.037,85
1502 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	546.228,50	763.228,50	540.150,10	223.078,40
118 - MÓVEIS E EQUIPAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
120 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	14.000,00	204.000,00	132.355,25	71.644,75
121 - SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
137 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO		50.000,00	0,00	0,00



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

221 - DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	13.014,32	16.985,68
230 - ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	31.950,00	72.950,00	50.815,02	22.134,98
231 - SEGURANÇA PÚBLICA	110.003,50	196.003,50	118.928,83	77.074,67
232 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.275,00	250.275,00	225.036,68	25.238,32
1601 - SISTEMA HABITACIONAL	513.000,00	9.000,00	8.628,40	371,60
113 - HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	256.500,00	0,00	0,00	0,00
222 - HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	256.500,00	9.000,00	8.628,40	371,60
1701 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	1.081.975,00	1.373.975,00	1.251.853,87	122.121,13
233 - SANEAMENTO BÁSICO	1.081.975,00	1.373.975,00	1.251.853,87	122.121,13
1801 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	47.286,00	47.286,00	40.211,70	7.074,30
226 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	44.091,00	44.091,00	40.211,70	3.879,30
227 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.195,00	3.195,00	0,00	3.195,00
2001 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.302.495,00	1.309.941,11	1.000.957,72	308.983,39
114 - MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	93.720,00	4.220,00	2.244,00	1.976,00
115 - INTERNETE RURAL	10.650,00	650,00	0,00	650,00
136 - PERFURAÇÃO DE POÇOS E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00
224 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	991.625,00	1.135.071,11	828.713,72	306.357,39
225 - FOMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	106.500,00	170.000,00	170.000,00	0,00
2201 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	613.900,00	63.900,00	48.024,11	15.875,89
13 - INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL	550.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	63.900,00	63.900,00	48.024,11	15.875,89
2301 - PROMOÇÃO DO TURISMO	500.000,00	1.162.256,78	698.976,13	463.280,65
14 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	250.000,00	924.290,00	474.020,19	450.269,81
26 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	250.000,00	237.966,78	224.955,94	13.010,84
2601 - ESTRADAS VICINAIS	3.827.835,50	5.258.966,93	5.212.771,68	46.195,25
111 - MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES	250.000,00	1.290.917,37	1.290.756,00	161,37
112 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
219 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES	3.567.835,50	3.968.049,56	3.922.015,68	46.033,88
2701 - ESPORTE É VIDA	512.950,00	1.519.950,00	1.046.301,15	473.648,85
15 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	50.000,00	948.000,00	531.680,73	416.319,27
218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	462.950,00	571.950,00	514.620,42	57.329,58
2800 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.643.504,50	1.202.504,50	1.084.436,51	118.067,99
131 - ACESSIBILIDADE E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	5.876,06	94.123,94
220 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.543.504,50	1.102.504,50	1.078.560,45	23.944,05
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
234 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Total Geral	50.423.787,87	69.786.022,69	57.965.061,05	11.820.961,64
--------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N. TC-0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N. TC-0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N. TC-0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N. TC-0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N. TC-0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	45,8%	-14,2%
Poder Executivo	54,00%	43,59%	-10,41%
Poder Legislativo	6,00%	2,21%	-3,79%
Dívida Consolidada Líquida	120%	-24,9%	-95,1%
Operações de Crédito	14,40%	0,00%	-14,40%

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Receita Total	50.423.787,87	60.579.779,08	10.155.991,21
Receitas Primárias (I)	50.237.737,87	58.833.523,08	8.595.785,21
Despesa Total	50.423.787,87	57.965.061,05	7.541.273,18
Despesas Primárias (II)	50.423.787,87	57.709.193,46	7.285.405,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-4.037.958,35	4.520.233,35
Resultado Nominal	0,00	-2.415.661,37	2.415.661,37
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-13.887.148,48	13.887.148,48

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. ; DO ADCT

a) GASTOS COM SAÚDE

De acordo com os dados apresentados no quadro a seguir, conclui-se que o município aplicou a importância de R\$ 14.576.062,24 em despesas com Saúde, sendo que destes, R\$ 9.151.202,83 foram utilizadas em ações para o cumprimento do limite legal, o que equivale a 22,77% da Receita Proveniente de



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Impostos no montante de R\$ 40.191.906,13.

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.235.803,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.516.101,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	865.593,64
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.958.563,46
TOTAL(I)	14.576.062,24

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22,77%
--	---------------

b) DESPESAS COM EDUCAÇÃO

No Demonstrativo de Gastos com MDE, é demonstrado o que o município aplicou em Despesas com Educação a importância de R\$ 12.110.879,14, o que representa 29% da Receita Proveniente de Impostos e Transferências de Impostos até o período, no montante de R\$ 41.761.706,47.

Demonstrativo dos Gastos com MDE

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	VALOR EXECUTADO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.956.606,76
20.1 - Ensino Infantil	1.021.506,82
20.2 - Ensino Fundamental	2.473.769,73
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00
20.5 - Administração Geral	971.733,88
20.6- Transporte (Escolar)	489.596,33
20.7- Outras	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.311.450,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.773.739,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	31.887,76
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ac) + L30(ac))	6.198,93
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.110.879,14

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, verifica-se que o município arrecadou um montante de R\$ 9.332.866,52 em receitas e teve o montante de R\$ 9.191.211,93 em gastos até o período.

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	VALOR
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.332.866,52



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.332.866,52
6.1.1- Principal	9.292.998,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.868,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1- Principal	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1- Principal	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1- Principal	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	2.519.258,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	VALOR
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.190.211,93
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.961.195,01
10.1.1 - Educação Infantil	3.853.417,82
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.846.622,65
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	261.154,54
10.1.5- Administração Geral	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.229.016,92
10.2.1- Educação Infantil	409.962,89
10.2.2- Ensino Fundamental	699.402,17
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00
10.2.5- Administração Geral	119.651,86
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7- Outras	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR APLICADO	ÍNDICE
Mínimo de 70% de despesas com remuneração dos profissionais da educação básica	7.929.307,25	84,96%

Verifica-se ainda que o município aplicou o valor de R\$ 7.929.307,25 equivalente a 84,96% do mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Profissionais da Educação Básica até o Período.

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

	Exercício 2023
--	----------------



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	11.800,85
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	14.387,10
Total	26.187,95

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data de Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício	2023
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio
Estado	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (FUNDAM)	2014TR000046	22/07/2015	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.234.660,26	0,00
Estado	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	2017TR001347	05/09/2017	39.517,50	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00
União	Ministerio Do Turismo	854043/2017	28/12/2017	682.500,00	0,00	0,00	0,00	624.983,13	20.081,93
União	Ministerio Do Turismo	880008/2018	13/12/2018	139.860,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
União	Ministerio Das Cidades	890376/2019	09/12/2019	334.250,00	0,00	0,00	0,00	372.744,18	240.995,04
União	Ministerio Do Desenvolvimento Regional	889550/2019	31/12/2019	233.556,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2020TR000463	02/03/2020	199.981,20	0,00	0,00	0,00	199.981,20	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2020TR000366	04/03/2020	119.999,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SED	SCC 00013756/2021	21/09/2021	1.876.775,86	0,00	0,00	0,00	2.051.694,86	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SCC 0016628/2021	23/09/2021	200.000,00	0,00	0,00	0,00	226.724,41	0,00



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA	SCC 00018897/2021	13/10/2021	250.000,00	0,00	0,00	0,00	300.894,75	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SED	SCC 00013761/2021	22/11/2021	2.762.151,62	0,00	0,00	0,00	1.467.961,14	1.294.190,48
Estado	FUNDACAO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE	SCC 00022754/2021	29/12/2021	500.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SCC 00022778/2021	29/12/2021	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	331.261,77	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SAN 00000256/2021	29/12/2021	3.400.944,44	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SCC 00024740/2021	29/12/2021	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SCC 00023330/2021	11/05/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SCC 00003999/2022	08/06/2022	250.000,00	0,00	0,00	0,00	283.516,61	0,00
União	Ministerio Das Cidades	931569/2022	28/07/2022	384.205,00	384.205,00	0,00	384.205,00	0,00	0,00
Estado	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	SCC 0013774/2021	25/05/2023	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.316.327,07	0,00
União	Ministerio Do Desenvolvimento Regional	951885/2023	29/12/2023	286.500,00	286.500,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00
Total				16.160.242,19	3.070.705,00	1.400.000,00	1.670.705,00	9.853.439,38	3.955.267,45

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

	Exercício:	2023
--	-------------------	-------------



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Evento	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício	Numero do Empenho
Declara Situação de emergência no município de Irani atingido pelo evento climático de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 4 e 7 de outubro de 2023.	Decreto Nº 239/2023	180 Dias	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2022	Nº Processo: PCP 2023/00104312
Administrador: Pamela Thais de Oliveira	
Ressalva ou Recomendação	Providências Adotadas
» Recomendação 1. Efetuar a retificação do registro contábil das transferências financeiras, observando as normas contábeis aplicáveis as contas financeiras e patrimoniais;	Providência: A divergência apresentada se refere à Câmara Municipal, sendo devolvido o valor divergente. O setor contábil está ciente do ocorrido, informando que tomará as medidas necessárias para que não aconteça novamente;
» Recomendação 2. Formular os instrumentos de planejamento e orçamento públicos;	Providência: elaborados os instrumentos respeitando-se os ditames legais;
» Recomendação 3. Reformular a legislação municipal de forma a contemplar as metas do plano nacional de saneamento;	Providência: a recomendação será atendida dentro do prazo estabelecido;
» Recomendação 4. Divulgação da prestação de contas e do parecer prévio;	Providência: divulgação realizada, conforme LC 101/2000 - LRF;

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0789/2023 de 03 de outubro de 2023.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ? PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

O Plano Municipal de Educação de Irani foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.740, de 26 de junho de 2015. Se traduz em uma política educacional que traz um conjunto de diretrizes, ações, metas e prazos no campo educacional, correspondendo às necessidades do município. As metas e ações devem ser



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo.

METAS PNE	METAS PEE	METAS PME	Situação no Município	Avaliação da Meta
<p>1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p>1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.</p>	<p>1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta parcialmente atingida C e n s o Demográfico - IBGE/SIDRA/TC Educa</p>
<p>2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano</p>	<p>2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta parcialmente atingida</p>
<p>3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento)</p>	<p>3. Fomentar com regime de colaboração com Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento)</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Não há dados oficiais, entretanto as estratégias foram realizadas</p>



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

<p>4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>4. Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100% C e n s o Demográfico – IBGE/SIDRA/TC Educa.</p>																				
<p>5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>5. Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p>5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100% C e n s o Demográfico – IBGE/SIDRA/TC Educa.</p>																				
<p>6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano</p>	<p>6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta parcialmente atingida</p>																				
<p>7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>	<p>7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:</p> <table border="1" data-bbox="408 1429 938 1630"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do ensino fundamental</td> <td>5,8</td> <td>6,0</td> <td>6,3</td> <td>6,5</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> <td>6,2</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,7</td> <td>5,2</td> <td>5,4</td> <td>5,6</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5	Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2	Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6	<p>7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais estipuladas no IDEB.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta parcialmente atingida</p>
IDEB	2015	2017	2019	2021																				
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5																				
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2																				
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6																				



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

<p>8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta parcialmente atingida</p>
<p>9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Não há dados oficiais. C e n s o Demográfico – IBGE/SIDRA/TC Educa</p>
<p>10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>10. Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>10. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Não há dados oficiais. C e n s o Demográfico – IBGE/SIDRA/TC Educa</p>
<p>11. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>11. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>11. Fomentar as Ações do Estado e União para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e expansão de novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100%</p>
<p>12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>12. Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>12. Fomentar, em articulação com a União e Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100%</p>



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

<p>13. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>13. Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.</p>	<p>13. Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100%</p>
<p>14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>14. Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>14. Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100%</p>
<p>15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	<p>15. Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando a existência de plano de carreira e a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta parcialmente atingida</p>



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

<p>16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>16. Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>16. Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 5 (cinco) anos após a aprovação deste Plano.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Superou a meta prevista. C e n s o Demográfico – IBGE/SIDRA/TC Educa.</p>
<p>17. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>17. Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.</p>	<p>17. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Atendimento conforme a meta estabelecida</p>	<p>Meta alcançada em 100%</p>
<p>18. Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>18. Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.</p>			
<p>19. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>19. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>			



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

20. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
--	--	--	--	--

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Todas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina via Sala Virtual, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação foram respondidas/prestadas por este Poder Executivo, sendo respeitando o prazo legal sempre que possível.

No que se refere às comunicações do Tribunal de Contas acerca da ausência de chave em alguns processos licitatórios/contratos/empenhos, ressaltamos que as solicitações foram acatadas, procedendo-se com o envio das informações respectivas.

Ainda, as comunicações a respeito da ausência de envio de informações referentes às obras como, por exemplo, situação de obra foram todas acatadas/preenchidas e enviadas respeitando-se, posteriormente, o prazo de envio das informações.

Destacamos que o Município de Irani, por meio dos servidores e gestores, trabalha da melhor forma possível para atender às determinações com presteza e celeridade, visando sanar eventuais dúvidas e falhas que porventura possam ocorrer.

Nota explicativa quanto ao Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Lei 4.320/64) – Divergência apurada no relatório gerado pelo sistema e-sfinge

Na conferência do “Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” gerado no sistema e-sfinge pelo setor contábil, foram constatadas diferenças na coluna dos “Créditos Orçamentários e Suplementares” no exercício de 2023 nas unidades Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Verificou-se que as alterações orçamentárias promovidas pelo Decreto 07/2023 (chave 868D327EEAC076DF36E1952ADB67C9034ED7C864), Decreto 164/2023 (chave 70277FE5700243B7F4BE2E83B7DE32D1496DE605), Decreto 05/2023 (chave 5A8B532CD69D12AFB429FB1AC35BA959B4C374D9) e Decreto 06/2023 (chave FAD2B524AEAE48BF312DDF30D998A8D20C54F1B9) não tiveram a integralidade das alterações carregadas pelo sistema, causando tais discrepâncias.

Após solicitação de verificação pelo TCE/SC ([SD-88981](#)) o mesmo orientou, como solução, relatar tal divergência pelo setor de controle interno.



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Dessa forma, no Fundo Municipal de Assistência Social há um valor superior correspondente a R\$ 30.000,00, no Fundo Municipal de Saúde ao valor de R\$ 2.400,00 e na Prefeitura ao valor de R\$ 33.439,70, considerando que as diminuições de despesas por anulação não foram levadas pelo sistema, apenas o acréscimo promovido por crédito suplementar.

Portanto, os valores totais corretos dos Créditos Suplementares para cada unidade são:

Unidade	Valor e-Sfinge	Valor Contábil correto
Prefeitura	R\$ 47.775.011,28	R\$ 47.741.571,58
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 15.926.055,53	R\$ 15.923.655,53
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.084.038,57	R\$ 3.054.038,57

Assim, considerando que os valores relativos à despesa empenhada estão corretos, não acarretando prejuízo às demais informações contábeis apresentadas, os mesmos foram assinados pelos contadores responsáveis para a conclusão do PCP referente ao exercício de 2023.

XXIII - ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAI QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Não verificou-se alteração no Plano Municipal de Educação no exercício de 2023.